PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 653/2015

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O Sr. Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito especial no orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte:

I - Créditos orçamentários:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02 09 01 15 451 0009 0.021 - CONTRIBUIÇÃO AO CIMMES		
3171 70 - Rateio pela participação em Consórcio Público		**1.500,00**
3371 70 - Rateio pela participação em Consórcio Público		**1.500,00**
TOTAL		**3.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte:

I - Fonte de Recurso por Anulação de dotações do orçamento em curso:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02 09 02 17 511 0009 2.072 - MANUTENÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Z RURAL		
3390 39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ	**245**	**3.000,00**
TOTAL		**3.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 29 de Maio de 2015.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal